

ATLETAS PROFISSIONAIS
Futebol
Acidentes de Trabalho

Nota Explicativa

Para proteger os jogadores de futebol, a Lei e os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), exigem que os clubes subscrevam um seguro de acidentes de trabalho, sob pena de ser negado o registo do contrato de trabalho ou a inscrição do jogador junto da FPF.

Acidentes de trabalho

São as lesões desportivas contraídas pelos atletas profissionais durante o exercício da sua atividade laboral, durante a competição ou durante o treino.
As lesões que ocorrerem durante a deslocação do atleta de casa para o local de trabalho e vice-versa.

O que recebe durante a lesão

- Os tratamentos médicos adequados a prestar pelo departamento médico do clube ou por centros especializados em medicina desportiva.

- Indemnização pelos danos emergentes, isto é, perdas económicas diretas e objetivamente quantificáveis que decorrem da lesão. Estes danos incluem:

a) Despesas médicas e hospitalares – Custos com consultas médicas, exames, cirurgias, medicamentos, fisioterapia e tratamentos especializados necessários, para a recuperação.
b) Reabilitação e fisioterapia – Gastos com sessões de fisioterapia, acompanhamento com preparadores físicos e eventuais terapias complementares, para garantir a recuperação plena.
c) Equipamentos e ajudas técnicas – Custos com órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas, ou qualquer equipamento necessário, para auxiliar a mobilidade e recuperação do atleta.
d) Transporte e deslocações – Despesas associadas a viagens, para consultas médicas, tratamentos e sessões de reabilitação.

Outros recebimentos

Perda de prémios e contratos publicitários – Caso a lesão impeça o atleta de participar em competições ou cumprir contratos comerciais, pode haver um prejuízo direto com a perda desses valores
Custos com tratamentos futuros - Se a lesão exigir cuidados contínuos ou novas intervenções médicas, os custos ptrvistos para o futuro, também, são considerados danos emergentes.

Lembre-se

Durante o período em que se encontra lesionado, tem direito a recebero se salário na totalidade

Dúvidas?

Consulte o serviço especializado de Direito do Desporto da Dantas Rodrigues & Associados

Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa (Sede): Av. Elias Garcia, 162 – 7º Dto. – 1050-102 LISBOA | Tel: 21 799 50 50
Porto: Rua de Camões, 117 – SLJ Salas 1, 2, 3, 4 – 4000-144 PORTO | Tel: 222 017 286
Viana do Castelo: Rua de Aveiro, 198 – Edifício Palácio, 1º Sala 109 – 4900-495 VIANA DO CASTELO | Tel: (+351) 258 108 623